



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.186, DE 5 DE AGOSTO DE 2.009**

ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 7º, INCISO II DO ART. 9º E DO ART. 18, DA LEI Nº 2.563, DE 26 DE JANEIRO DE 1.989.

Projeto de Lei nº 77/09, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** – O § 1º do art. 7º, inciso II do art. 9º e o art. 18 da Lei nº 2.563, de 26 de janeiro de 1.989, que “INSTITUI O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passam a ter a seguinte redação:

“ **ART. 7º** ....

§ 1º -- Na arrematação e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo do imposto será o valor alcançado nesses atos”.

“**Art. 9º** ....

**II** - Na arrematação ou na adjudicação, o imposto será recolhido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da expedição do respectivo auto.”

“**Art. 18-1** – O não pagamento do imposto nos prazos fixados no art. 9º, inciso II, desta Lei sujeita o infrator à multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto devido, sem prejuízo da necessária correção monetária e juros de mora”.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agosto de dois mil e nove.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**FABIANO SANCHES BIGELLI**  
Secretário Substituto de Negócios Jurídicos



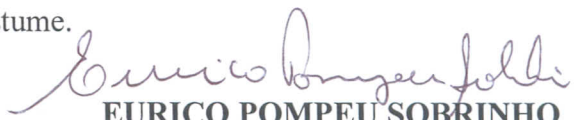
GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agosto de dois mil e nove, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**